



LEI    N.º    1.041

de 29 de novembro de 1.977.-

"Cria o Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras Providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretei e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Água e Esgotos.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgotos a operação e manutenção dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários.

Art. 3º - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários à completa regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.978.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

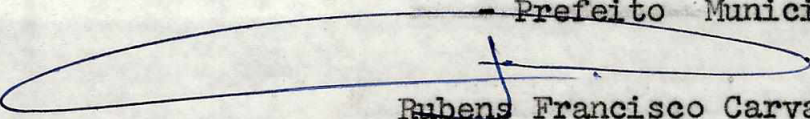
Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 1977.

  
Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho

- Prefeito Municipal -

  
Rubens Francisco Carvalho

- Secretário Substituto -